

Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1236 m

LEI Nº 477/88

Autoriza o executivo Municipal a proceder suplementação de dotação orçamentária e dá outras providências.

A Câmara do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, APROVOU e eu Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reduzir do Orçamento Geral do Corrente Exercício Financeiro, o valor de Cz\$ 2.860.900,00 (dois milhões oitocentos e sessenta mil e novecentos cruzados), das seguintes dotações

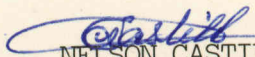
| | |
|---|--------------|
| UNIDADE - 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | |
| Dotação - 4.210 - . Equipamentos e Material Permanente | 800.000,00 |
| UNIDADE - 04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA | |
| Dotação - 4.120 - . Equipamentos e maTERIAL Permanente | 100.000,00 |
| UNIDADE - 06.04 - DIVISÃO CULTURAL | |
| Dotação - 4.120 - . Equipamentos e Material Permanente | 135.900,00 |
| UNIDADE - 07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA | |
| Dotação - 3.233 - . Contribuições correntes | 1.500.000,00 |
| UNIDADE - 08.01 - DIVISÃO DE APOIO AGROPECUÁRIO | |
| Dotação - . Outros Serviços e Encargos | 150.000,00 |
| UNIDADE - ENCARGOS GERAIS DA ADM. | |
| Dotação - . Equipamentos e Material Permanente | 175.000,00 |
| TOTAL..... | 2.860.900,00 |

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo precedente, fica o chefe do poder executivo autorizado a suplementar no orçamento geral do corrente exercício financeiro o valor de Cz\$ 2.860.900,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil e novecentos cruzados), em reforço das seguintes dotações:

| | |
|--|--------------|
| UNIDADE - 05.01 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL | |
| Dotação - 3.120 - . Material de Consumo | 2.260.900,00 |
| Dotação - 3.132 - . Outros Serviços e Encargos | 600.000,00 |
| TOTAL..... | 2.860.900,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 1988.

Matos Costa, em 2 de dezembro de 1988


NELSON CASTILHO
Prefeito Municipal